

Anexo IV

Tabela 1. TAXAS DE SERVIÇOS PRESTADOS

Natureza do Serviço	Valor (UFIRCE)
Consulta Prévia	174,80
Relatório de Acompanhamento Técnico (RAT)	150,00
Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental-RAMA	50% do valor original da respectiva licença
Revalidação de Plantas	30,00
Segunda via de Licença expedida	4% do valor original da licença ou mínimo de 40 UFIRCE, o que for maior
Cadastro de Consultores	87,40
Declaração de Isenção	50,00
Certidão Negativa de Débito Ambiental	50,00
Índice de Fumaça/Veículo inspecionado	45,00
Cadastro de Produtos Agrotóxicos Comercializados no Estado (validade 5 anos)	262,2
Alteração de Cadastro de Agrotóxico	87,40
Termo para averbação da área destinada a compor a Reserva Legal ou a Servidão Florestal	174,8
Solicitação de Geração de Créditos de Reposição Florestal para detentores de Autorização para Uso Alternativo do Solo por Supressão Vegetal e/ou Consumidores de Matéria-prima de Origem Florestal	174,8
Solicitação de Geração de Créditos de Reposição Florestal por Associações de ou Cooperativas de Fomento ao plantio florestal ou por Empresa Administradora de Fomento	174,8
Plano de Manejo Florestal (PMF) – Porte Pequeno (≤ 300 ha)	259
Plano de Manejo Florestal (PMF) – Porte Médio ($> 300 \leq 500$ ha)	497
Plano de Manejo Florestal (PMF) – Porte Grande ($> 500 \leq 1000$ ha)	749
Plano de Manejo Florestal (PMF) – Porte Excepcional (> 1000 ha)	994

Tabela 2. CADASTRO DE CONSUMIDORES DE MATÉRIA PRIMA DE ORIGEM VEGETAL

CÓDIGO	CATEGORIAS	QUANT. UFIRCE
01.00	Empreendimentos florestais	
01.01	Especializada	90,00
01.02	Administradora	90,00
01.03	Cooperativas florestais	90,00
01.04	Associações florestais	90,00
01.05	Consultoria florestal	90,00
01.06	Comerciante de florestas	90,00
02.00	Extrator/Fornecedor de produtos e subprodutos da flora	
02.01	Toras	90,00
02.02	Toretas	90,00
02.03	Mourões, palanques	90,00
02.04	Varas, esteios, cabos de madeira, estacas, casca de madeira e similares.	90,00
02.05	Lenha	Tabela A
02.06	Palmito e similares	90,00
02.07	Óleos essenciais	75,00
02.08	Plantas ornamentais	45,00
02.09	Plantas medicinais, aromáticas, raízes, bulbos, xaxim	45,00
02.10	Vime, bambu, cipó e similares	30,00
02.11	Fibras, resina, goma, cera	90,00
03.00	Produtor de produtos e subprodutos da flora	
03.01	Carvão vegetal	Tabela A
03.02	Dormentes, postes, estacas, mourões e similares	90,00
03.03	Plantas ornamentais	75,00
03.04	Plantas medicinais, aromáticas, raízes, bulbos	75,00
03.05	Sementes florestais	45,00
03.06	Mudas Florestais	45,00

CÓDIGO	CATEGORIAS	QUANT. UFIRCE
04.00	Consumidor de produtos e subprodutos da Flora	
04.01	Carvão vegetal, moinha, briquetes, peletes de carvão e similares.	Tabela A
04.02	Lenha, cavacos	Tabela A
04.03	Consumidor de tenha para produção de artigos artesanais	15,00
05.00	Desdobramento de madeira	
05.01	Serraria	Tabela A
06.00	Fábrica-Indústria de produtos e subprodutos da flora	
06.01	Artefatos de madeira, tacos, espetos para churrasco, caixa para embalagens, estrados e armações de madeira e assemelhados.	45,00
06.02	Artefatos de cipó, de vime, de bambu e similares.	45,00
06.03	Artefatos de xaxim	90,00
06.04	Reformadora	45,00
06.05	Carpintaria	30,00
06.06	Marcenaria	45,00
06.07	Móveis	90,00
06.08	Palhas para embalagem	45,00
06.09	Gaiolas, viveiros e poleiros de madeiras.	45,00
06.10	Carrocerias e assemelhados	90,00
06.11	Beneficiamento de plantas ornamentais	90,00
06.12	Beneficiamento de plantas medicinais, aromáticas e assemelhados.	230,00
06.13	Beneficiamento de palmito em conserva, erva-mate e óleos essenciais.	230,00
06.14	Resinas e tanantes	230,00
06.15	Madeira compensada, contraplacada, cavacos, palhas, fósforo, palito, prensado, aglomerado, chapas de fibras, produtos destilados da madeira serrada, madeira laminada, desfolhada e faqueada.	Tabela A
06.16	Briquetes, peletes de carvão, peletes de madeira.	Tabela A
06.17	Pasta mecânica, celulose, papel, papelão.	Tabela A
06.18	Casa de Madeira	230,00
07.00	Comerciante de Produto e Subproduto da flora	
07.01	Madeira serrada e beneficiada	Tabela A
07.02	Toras, torete, mourões, postes, palanques, dormentes e achas.	Tabela A
07.03	Lenha	Tabela A
07.04	Carvão vegetal e briquete	Tabela A
07.05	Moinha e resíduos	Tabela A
07.06	Resina e goma	90,00
07.07	Xaxim	90,00
07.08	Plantas ornamentais cultivadas e envasadas	90,00
07.09	Plantas medicinais, aromáticas, raízes, bulbos e similares	90,00
07.10	Palmito	Tabela A
08.00	Tratamento de madeira	
08.01	Usina de tratamento de madeira	Tabela A
09.00	Exportador	
09.01	Exportador de produtos e subprodutos da flora	230,00
10.00	Depósito fechado	
10.01	Depósito de produto e subproduto da flora	Tabela A

Tabela A

CÓDIGO	Matéria-prima e/ou fonte de energia, Volume anual em m³	Quantidade de UFIRCE
02.05, 03.01, 04.01, 04.02, 05.01, 06.15, 06.16, 06.17, 07.01, 07.02, 07.03, 07.04, 07.05	≤ 1.000	50,00
	>1.000 ≤ 5.000	100,00
	>5.000 ≤ 10.000	150,00
	>10.000 ≤ 25.000	250,00
	>25.000 ≤ 50.000	350,00
	>50.000 ≤ 100.000	500,00
07.10, 08.01	>100.000 ≤ 1.500.000	650,00 + 0,003 por unidade
10.01	>1.500.000	3.650,00 + 0,003 por unidade

Tabela 3. SERVIÇOS LABORATORIAIS

PARÂMETRO	SUGESTÃO (UFIRCE)
pH	9,00
Materiais Sedimentáveis	10,00
Materiais flutuantes	10,00
DQO	31,00
Sólidos suspensos	15,00
Sulfeto	14,15
DBO	31,00
OD	11,32
Cloreto	11,00
Alcalinidade	10,00
Cor	10,00
Turbidez	10,00

PARÂMETRO	SUGESTÃO (UFIRCE)
Nitrato	11,32
Nitrito	11,32
Amônia	11,32
Clorofila “a”	27,00
Ferro	17,00
Fósforo	14,15
Óleos e graxas	35,00
Cádmio	28,00
Chumbo	28,00
Níquel	28,00
Zinco	28,00
Cromo	28,00
Cromo total	28,00
Alumínio	28,00
Prata	28,00
Cobre	28,00
Manganês	28,00
Sólidos Totais	11,32
Sulfato	17,00
Sódio	17,00
Potássio	17,00
Cálcio	11,00
Magnésio	11,00
Coliformes Termotolerante	32,00
Cloro Residual	13,11
Hidrocarbonetos	50,00
SERVIÇOS DE COLETA	Valor (UFIRCE)
Coleta Realizada (distância ≤ 100 km da sede da SEMACE)	57,00
Coleta Realizada (distância > 100 km ≤ 300 km da sede da SEMACE)	68,40
Coleta Realizada (distância > 300 km ≤ 500 km da sede da SEMACE)	71,25
Coleta Realizada (distância > 500 km da sede da SEMACE)	76,95

Tabela 4. Número de técnicos e horas trabalhadas para cálculo da remuneração de análise de EIA/RIMA. Resolução COEMA nº17 de 12 de setembro de 2003.

CÓDIGO	ATIVIDADE	Nº. Técnico	Horas Trabalhadas
01.00	AGROPECUÁRIA		
PPD	MÉDIO	04	24
PPD	ALTO	05	30
02.00	AQUICULTURA		
PPD	MÉDIO	05	30
PPD	ALTO	*	*
03.00	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
PPD	MÉDIO	04	24
PPD	ALTO	05	30
04.00	ATIVIDADES DIVERSAS		
PPD	MÉDIO	04	24
PPD	ALTO	*	*
05.00	ATIVIDADES FLORESTAIS		
PPD	MÉDIO	04	24
PPD	ALTO	05	30
06.00	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		
PPD	MÉDIO	05	30
PPD	ALTO	*	*
07.00	ATIVIDADES DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS NÃO METÁLICOS		
PPD	MÉDIO	04	24
PPD	ALTO	05	30
08.00	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
PPD	MÉDIO	04	24
PPD	ALTO	05	30
09.00	CONSTRUÇÃO CIVIL		
PPD	MÉDIO	08	40
PPD	ALTO	06	36
10.00	EXTRAÇÃO MINERAL		
PPD	MÉDIO	04	24
PPD	ALTO	05	30

CÓDIGO	ATIVIDADE	Nº. Técnico	Horas Trabalhadas
11.00	GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
PPD	MÉDIO	06	30
PPD	ALTO	07	35
12.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA		
PPD	MÉDIO	04	24
PPD	ALTO	*	*
13.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COUROS E PELES		
PPD	MÉDIO	04	24
PPD	ALTO	05	30
14.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FUMO		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	05	30
15.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA		
PPD	MÉDIO	05	30
PPD	ALTO	*	*
16.00	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	06	36
17.00	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	06	36
18.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		
PPD	MÉDIO	05	30
PPD	ALTO	*	*
19.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PAPEL E CELULOSE AGRÍCOLAS		
PPD	MÉDIO	04	24
PPD	ALTO	05	30
20.00	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		
PPD	MÉDIO	04	24
PPD	ALTO	05	30
21.00	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA		
PPD	MÉDIO	04	24
PPD	ALTO	*	*
22.00	INDÚSTRIA MECÂNICA		
PPD	MÉDIO	04	24
PPD	ALTO	05	30
23.00	INDÚSTRIA METALÚRGICA		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	08	40
24.00	INDÚSTRIA QUÍMICA		
PPD	MÉDIO	06	36
PPD	ALTO	08	40
25.00	INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDO, COURO E PELES		
PPD	MÉDIO	05	30
PPD	ALTO	06	36
26.00	INDÚSTRIAS DIVERSAS		
PPD	MÉDIO	05	30
PPD	ALTO	06	36
27.00	INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA		
PPD	MÉDIO	06	36
PPD	ALTO	*	*
28.00	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E DE OBRAS DE ARTE		
PPD	MÉDIO	06	36
PPD	ALTO	08	40
29.00	SANEAMENTO AMBIENTAL		
PPD	MÉDIO	04	24
PPD	ALTO	05	30
30.00	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO		
PPD	MÉDIO	05	30
PPD	ALTO	*	*
31.00	OBRAS HÍDRICAS		
PPD	MÉDIO	05	30
PPD	ALTO	06	36
32.00	EMPREDIMENTOS DE FAUNA		
PPD	MÉDIO	05	30
PPD	ALTO	06	36